

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20
DECRETO Nº 5669/2021

SÚMULA – DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DE CONVOCAÇÃO NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga parcialmente a convocação de candidato aprovado no concurso Edital 001/2017 publicado na Tribuna de Cianorte, página B.08, na data de 22/01/2021, Edição : 8427, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica revogada a convocação da candidata ao cargo de Técnico em Enfermagem: **FRANCIELE PEREIRA CAMARGO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 22 de janeiro de 2021.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Princesa Isabel nº 320 - tel.: 044-3628-1212
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO 003/2021 - SC**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.776 de 21/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
782	10	001	1030200092037	01518	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	4.4.90.52	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 22 de Janeiro de 2021.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Princesa Isabel nº 320 - tel.: 044-3628-1212
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO 004/2021 - SC**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.777 de 21/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.654.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
05	001	1545100033001	31909		Pavimentação Asfáltica	3.3.20.93	10.000,00
05	001	1545100033001	31909		Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	238.750,00
05	001	1545100032015	31917		Manutenção das Atividades de Obras	3.3.30.93	15.000,00
05	001	1545100032015	31920		Manutenção das Atividades de Obras	3.3.30.95	10.250,00
05	001	1545100032015	31917		Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51	285.000,00
05	001	1545100032015	31920		Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51	300.000,00
05	001	2678200032017	31919		Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	3.3.20.93	10.000,00
05	001	2678200032017	31919		Manutenção das Atividades do Serviço Rodoviário	4.4.90.52	286.500,00
08	001	2060600142032	31908		Manutenção das Atividades de Pecuária	3.3.20.93	10.000,00
08	001	2060600142032	31918		Agricultura e Meio Ambiente	3.3.30.93	1.000,00
08	001	2060600142032	31908		Manutenção das Atividades de Pecuária	4.4.90.51	477.500,00
08	001	2060600142032	31918		Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL							R\$ 1.654.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação das fontes abaixo:

Fonte de Recurso nº 31908 - Pavimentação Polidiretas em Área Rural do Município - Convênio 895403 - Processo 1067210-12/2019

Fonte de Recurso nº 31909 - Pavimentação de Vias Urbanas - Convênio 893195 - Processo 1068193-49/2019 - SICONV 051886/2019

Fonte de Recurso nº 31917 - Reforma do Terminal Rodoviário - Termo de Convênio nº 371/2020 - SIT nº 45912 - SEDU

Fonte de Recurso nº 31918 - Aquisição de Uma Carreta Agrícola - Convênio nº 322/2020 - SEAB - SIT nº 47044

Fonte de Recurso nº 31919 - Aquisição de Pá Carregadeira - Convênio - Plataforma Mais Brasil

Fonte de Recurso nº 31920 - Melhorias Sanitárias Domiciliares - FUNASA - Convênio 907054/2020

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária - LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/ 2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 22 de Janeiro de 2021.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.sao-manoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@sao-manoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em fulcro legal no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 02/2021 - PMSMP de 22/01/2021, ADJUDICANDO assim o objeto em favor do senhor LAERCIO BOARO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua dos Índios, CEP: 87215-000, na cidade de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.246.779-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 855.520.209-44, autorizando a contratação no valor global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 518/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ORINDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Pedro, 46, Centro, CEP 83560000, na cidade de ITAPERUCU, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.283.346/0001-10, telefone 41-3149-4016, Email: gtcconstrutoras@hotmail.com, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Eduardo de Sá Ribas Slopno, portador da Cédula de Identidade 9.134.552-8/SSP/PR e do CPF 079.598.649-18, residente e domiciliado em ITAPERUCU-PR.

Cláusula Primeira:

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 90 dias, tendo como término 31/03/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Dezembro de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
CONTRATANTE

Eduardo de Sá Ribas Slopno
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço pelo modo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, com o seguinte objeto: Aquisição de combustíveis: ETANOL E GASOLINA, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 04 de Fevereiro de 2021 através do site [www.licitacoes.cana.gov.br/](http://licitacoes.cana.gov.br/); o recebimento das propostas até 9h do dia 04 de Fevereiro de 2021; início da sessão às 9h do dia 04 de Fevereiro de 2021; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 04 de Fevereiro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 21 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2021 - LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28 e a empresa POSTO AMIGÃO E MACEDO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1879, Zona 06, CEP 87205076, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 35.521.698/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2020. OBJETO: Aquisição de combustíveis, Arla 32, entre outros, para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.751.320,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - Processo 005/2021**

Republicado por Incorreção

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos do Município de Cianorte, no valor estimado de R\$ 9.475.761,40 (Nove milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com execução a partir de 01/02/2021 e vigência até 31/01/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Centro Cívico Edno Guimarães nº 100
Fones: (44) 3619-6207
E-mail: licitacao@cianorte.pr.gov.br****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020**

OBJETO: Contratação da empresa Eugenio & Marques Ltda para manutenção preventiva e corretiva em reparo e ou reposição de peças do aparelho de Ralo X da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MP nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 303702775SP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA, com sede na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 391, Sala 01, Centro, CEP 86.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato representado por sua sôcia administradora, a Sra. Edilaine Cavalcante de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.711.075-0 SSP-PR e CPF nº 885.061.009-25, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, Parágrafo II da Lei 8.666/93, e tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/01/2022, acrescido o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quarentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HISTÓRICO

Contrato nº 18/2020 assinado em 16/01/2020; valor total R\$ 14.400,00(quatorze mil e quarentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 16/01/2022, acrescido o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quarentos Reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 28.800,00; (vinte e oito mil e oitocentos Reais).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	50712	12	SVÇ	Manutenção preventiva e corretiva no equipamento, APARELHO DE RALO-X, com uma manutenção preventiva a cada 6 meses e manutenções corretivas quantas forem necessárias, de acordo com cronograma elaborado em conjunto com o gestor do contrato.	1.200,00	14.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações:

Classificação Programática	Funcional	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
08.003.10.302.0009.2049		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento 339039	303	392

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes. Cianorte - PR, em 14 de Janeiro de 2021.

Município de Cianorte - PR

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

EUGENIO & MARQUES LTDA
Edilaine Cavalcante de Moraes
CONTRATADA

**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O BANCO DO BRASIL S.A. ORINDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, 24º andar (guiné), Assa Sul - Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-901, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo seu Procurador, na qualidade de Gerente Geral, o Sr. Sérgio José Pagan, portador do CPF nº 856.498.999-91 e RG nº 50107582 SSP/PR, residente em Cianorte/PR.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência até 31/12/2021.

Cláusula Segunda:

2.1 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 939,00 (Novecentos e Trinta e Nove Reais), conforme quadro abaixo:

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	32371	300	UN	tarifa bancária de tipo ted e doc	R\$ 3,13	R\$ 939,00

O contrato passa a ter valor acumulado de R\$ 1.878,00 (um mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Cláusula Terceira:

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
1301 8 244 19 2 98	Manutenção da Gestão do SUAS	33903991.0000	0 919

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de dezembro de 2020.

Sérgio José Pagan
BANCO DO BRASIL S.A.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

GRECCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 18.806.433/0001-02, torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra a Licença de Instalação para LOTEAMENTO a ser implantado na Avenida Ilha do Mel, lote 586-B, s/n no município de Cianorte/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado
Comarca de Cianorte
Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
Escrivão
Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-063

FOLHA 005

TERMO 026404

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.404

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: DIRCEU MARTINS CAETANO, de nacionalidade brasileiro, Vendedor, divorciado, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 20 de maio de 1977, residente e domiciliado à RUA VENEZUELA Nº 51, em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ CAETANO e de DIONISIA MARTINS em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ CAETANO e de DIONISIA MARTINS em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ CAETANO e de DIONISIA MARTINS em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ CAETANO e de DIONISIA MARTINS em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114/3444-1185, 3444-1100 e 3444-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 007/2021

Revoga Portaria 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 18 de janeiro de 2021, a Portaria 007/2017 de 02/01/2017 que designava a Professora **DR. ELIANE APARECIDA GONÇALVES FERNANDES**, Nível C, Referência IX, portadora do RG nº. 6.793.740 e SSP-PR, para exercer a função de Orientadora Educacional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogar também adicional de 30% (trinta por cento), do vencimento inicial do Nível B, referência I, da tabela de vencimentos do Magistério Público Municipal, pelo exercício da função de Orientadora Educacional, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Artigo Art. 26 § 1º, 2º, 3º e Art. 26 - A da Lei Municipal nº 03/2003 de 19 de maio de 2003 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria municipal 007/2017 de 02/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel do Paraná em 20 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114/3444-1185, 3444-1100 e 3444-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 008/2021

Revoga Art 3º da Portaria Municipal 041 de 22 de abril de 2020

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir de 01/01/2021 o Art. 3º da Portaria 041/2020 de 22/04/2020 que concedia a Professora designada adicional de 100% (cem por cento) da referência inicial do Nível A, sem prejuízo da percepção do vencimento da função ora exercida, pelo acréscimo na carga horária de segundo período (manhã), conforme disposto no Art. 265 § 1º, 2º, 3º, da Lei Municipal nº 03/2003

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 20 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 / 3444-1100
www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 022/2021

"DEFINE DATA PARA VENCIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 240 da Lei nº. 042/93 de 17 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de vencimento da renovação do Alvará de Licença e Funcionamento e Licença Sanitária para o dia 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento até esta data ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Treze de Setembro, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 / 3444-1100
www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 023/2021

"DEFINE DATA PARA VENCIMENTO IMPOSTO PREDIAL E LICENÇA TERRITORIAL URBANO - IPTU".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 240 da Lei nº. 042/93 de 17 de dezembro de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício financeiro de 2021, sendo que os vencimentos se darão em 10/04/2021, 10/05/2021, 10/06/2021, 10/07/2021, 10/08/2021, 10/09/2021.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento até esta data ficará sujeito a cobrança de multa, juros e correção monetária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Treze de Setembro, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS aprova a Prestação de Contas de 2020 e a reprogramação dos saldos de 2020 dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e da Adolescência – FIA, aos Fundos Municipais de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados e reprogramados correspondente a cada Fundo do Município de Indianópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente aos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, e ao Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA, ao Município de Indianópolis Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelos Fundos Estaduais de competência financeira do ano de 2020, correspondente a cada fundo.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2021.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, GBF – Gestão do Bolsa Família, G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados – reprogramados correspondente a cada bloco de proteção na área Assistencial do Município de Indianópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas correspondente aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial / Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19, GBF – Gestão do Bolsa Família, G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS aprova a Prestação de Contas de 2020 e a reprogramação dos saldos de 2020 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

CONSIDERANDO que o órgão gestor assegurou a população, durante o exercício em questão o serviço assistencial correspondente aos blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, GBF – Gestão do Bolsa Família, G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados – reprogramados correspondente a cada bloco de proteção na área Assistencial do Município de Indianópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas correspondente aos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial / Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19, GBF – Gestão do Bolsa Família, G-SUAS – Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2020, correspondentes aos Blocos de Financiamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial / Incremento Temporário para Ações de Combate ao COVID-19, GBF – Gestão do Bolsa Família, G-SUAS Gestão do Sistema Único de Assistência Social – Ações do COVID-19 no SUAS – para Acolhimento – Portaria 389.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2021.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova a prestação de contas referente ao mês de Dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas referente ao mês de dezembro de 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2021.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 004 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS aprova o Registro e Cadastro da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/01/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Registro e Cadastro da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis Paraná.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2021.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMAS.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 e 3444-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA AMENORTE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em fôlgo legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 - PMSNP de 22/01/2021, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MEIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ - AMENORTE**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 17.338.677/0001-24, com sede na Avenida Brasil, nº. 1678, Zona 02, CEP: 87.200-354 Fone: (44) 3401-0539, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor global de **R\$ 2.517,60 (Dois mil quinhentos e dezasseis reais e sessenta centavos)**.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 e 3444-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUE DEFENDE OS INTERESSES DOS MUNICÍPIOS EM NÍVEL FEDERAL".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em fôlgo legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021 - PMSNP de 22/01/2021, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 00.703.157/0001-83, com sede na Rua SGAN 601 N, S/N, Ass. Norte, Fone: (61) 2101-6000, no Município de Brasília, Distrito Federal, autorizando a contratação no valor global de **R\$ 2.292,00 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais)**.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114, 3444-1185, 3444-1100 e 3444-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 024/2021

Dispõe sobre reajuste cestas de alimentos dos servidores públicos municipais, e das outras providências.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal em Exercício de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade Lei Municipal 030/2018 de 04 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2021, a cestas de alimentos dos servidores públicos municipais, concedida e regulamentada em conformidade com o artigo 1º § 9º da Lei Municipal 0108/2019 de 04 de novembro de 2019, em 5,45% (Cinco vírgula Quarenta e Cinco Por Cento), referente ao INPC acumulado de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O valor limite passa a vigorar em R\$ 291,00 (Duzentos e Noventa e Um Real).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado ORIGINAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ CARLOS TREVISAN**, portador do R.O. nº 4.093.754-4 - SSP/PR, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer as funções do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS, percebendo vencimentos do seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 15% (quinze por cento), conforme Art. 55, da Lei Complementar nº 015/2005, de 15 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674-1108 - 3674-1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2021

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARIA EUNICE CECILIO DE MENEZES**, portadora do R.O. nº 5.750.830-5 - SSP/PR, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para exercer as funções do cargo de COORDENADORA DO CRAS percebendo vencimento correspondente ao seu cargo efetivo, acrescido gratificação de 20% (vinte por cento), conforme Art. 55, da Lei Complementar nº 015/2005, de 15 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de janeiro de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3444-1114 e 3444-1100.
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pm@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARETES SANITÁRIAS E TERMÔMETROS DESTINADO AS ESCOLAS MUNICIPAIS".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Com base nas informações constantes no Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preço nº 48/2019 - PRSIPA e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acabo o relatório de decisão tomada pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, cento do Parecer Jurídico desta Prefeitura, **HOMOLOGO** o procedimento em vigor das empresas:

CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA - ERELI - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 14.838.586/0001-87, com sede na Rua São Paulo nº 130, Centro, CEP: 86.535-000, Telefone: (43) 3478-1150, na cidade de Luanense, Estado do Paraná. Lotes ganhos: 84, 86, 87, 88 e 89. No valor total de **R\$ 3.641,59 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**.

MARCELO SHIRONI - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, com sede na Rua Manoel Teixeira nº50, Centro, CEP: 95.950-000, Telefone: (54) 3441-1552, na cidade de Teopista, Estado do Rio Grande do Sul. Lotes ganhos: 81 e 82. No valor total de **R\$ 1.865,88 (Um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)**.

STRAFER PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 24.768.176/0001-56 com sede na Rua Dom Sebastião, nº 617, Bairro Real, CEP: 86.537-110, Telefone: (47) 99103-0203, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina. Lotes ganhos: 16. No valor total de **R\$ 788,98 (Setecentos reais)**.

TRELLI LIVRARIA E PAPELARIA ERELI - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº 07.869.587/0001-43 com sede na Avenida Paraná nº137, Zona 01, CEP: 87.200-248, Telefone: (44) 3029-3566, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná. Lotes ganhos: 82 e 85. No valor total de **R\$ 3.618,28 (Três mil seiscentos e dezasseis reais e vinte centavos)**.

Art. 4º. Inciso XXII, de Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da Ata Registro de Preço nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decar o direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.285/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares para serem gozadas no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Nome	Período de Aquisição
Ana Lucia Sant Ana	04/06/2019 a 03/06/2020
Theriza Aparecida Junes	01/03/2020 a 28/02/2021
Idaí Córdão de Araújo	01/07/2019 a 30/06/2020
Marcel Regina da Silva	15/04/2019 a 14/04/2020
Rosângela Aparecida Inácio	01/03/2019 a 28/02/2020
Sônia Aparecida Galvão dos Santos	15/04/2019 a 14/04/2020
Valdivino Fernandes da Silva	01/12/2019 a 30/11/2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.275/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares para serem gozadas no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Nome	Período de Aquisição
ADRIANA DE PROENÇA	11/07/2019 a 10/07/2020
CELITA ELIANE FERREIRA	11/07/2019 a 10/07/2020
LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11/07/2019 a 10/07/2020
NEILA CRISTINA ALVES FAVELA	05/11/2019 a 02/11/2020
NEUSA BRAGINI PINHEIRO	07/08/2019 a 06/08/2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.277/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias paralelas, em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor **MARLON FELIPE ANTONIO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 04/07/2019 a 03/07/2020, sendo a 1ª parcela para serem gozadas entre os dias 29/01/2021 a 12/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.285/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares a servidora municipal **ANTONIO APARECIDO FERRARI**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas entre os dias 13/01/2021 a 11/02/2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.286/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER a segunda e última fração das férias, em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), do período de trabalho compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019, e a primeira fração das férias, do período de trabalho compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020, marcando 402, e a segunda e última fração das férias, em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), do período de trabalho compreendido entre 19/08/2018 a 18/08/2019, e a primeira fração das férias, do período de trabalho compreendido entre 19/08/2019 a 18/08/2020, marcando 642, para serem gozadas entre os dias 04/01/2021 a 02/02/2021, a servidora municipal ANGELA CASSIA BELTHER GERALDO.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNP J 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FÉCHCO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

"PORTARIA Nº 2.287/2021"

OCÉLIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares para serem gozadas no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Nome	Período de Aquisição
Amelinda Luciana Nagelschetter	10/02/2020 a 09/02/2021
Adrieli Correa de Moraes	19/08/2019 a 18/08/2020
Aline Cecília de Souza Clemente	19/08/2019 a 18/08/2020
Andressa Letícia Rodrigues Garcia	19/08/2019 a 18/08/2020
Aureliana Francisca Alves da Silva Berto	10/07/2019 a 09/07/2020
Charlene de Lourdes Galvão	19/08/2019 a 18/08/2020
Debora Batista Zago	11/05/20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2020					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos e Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	515.367,22	495.289,22	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Aclatamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Demaís Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	515.367,22	495.289,22
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.078,00	13.488,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	495.289,22	481.801,22
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	515.367,22	495.289,22	Apóses/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	182.563,87	162.485,87	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.367,22	495.289,22
Bens Imóveis	332.803,35	332.803,35	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.367,22	495.289,22
Intangíveis	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	515.367,22	495.289,22			
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	515.367,22	495.289,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				515.367,22	495.289,22
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneros a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/01/2021 21:50 | Relatório emitido em: 22/01/2021 12:07

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA									
PODER LEGISLATIVO									
ESTADO DO PARANÁ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020									
R\$ 1,00									
RDF - ANEXO V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CONTROLADOS (OU INSCRITOS POR INTERFERÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Resta a Pagar Liquidada e Não Paga	De Exercício Anterior	De Exercício	Demaís Obrigações Financeiras				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a) + (b) + (c) + (d)	(f)	(g) = (e) - (f)	(h) = (e) - (g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Atuação do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Despesa Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 21/Jan/2021 às 11h e 15m.									
JERUEL PANIZIO PRESIDENTE									
ANDRÉ FÁRIA DO CARMO 1º SECRETÁRIO									
ODAIR RECK JUNIOR CONTADOR CRC-PR 052604/O-5									

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA			
PODER LEGISLATIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020			
R\$ 1,00			
RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	846.006,11	0,00	
Pessoal Ativo	846.006,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	704.468,28	0,00	
Obrigações Patronais	141.537,83	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntárias	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	846.006,11	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.837.341,34	-
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo - FUC - § 3º art. 14 da LCM nº 101/2017 (LRFM)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		31.837.341,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		31.837.341,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		846.006,11	2,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.910.240,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.814.728,46	5,70
LIMITE LRFM (parágrafo 1º, artigo 19 da LRFM)		1.766.972,44	5,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.719.216,43	5,40
FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, emitido em 21/Jan/2021 às 11h e 15m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrimestre de cada exercício, os valores dos restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior permanecerão os mesmos, exceto em caso de anulação ou cancelamento de emendas.			
JERUEL PANIZIO Presidente			
ANDRÉ FÁRIA DO CARMO 1º Secretário			
ODAIR RECK JUNIOR CONTADOR CRC-PR 052604/O-5			

 CAMARA MUNICIPAL DE JUSSARA Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2020			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 21/01/2021
PÁGINA: 1					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	515.367,22	495.289,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizante	515.367,22	495.289,22	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	182.563,87	162.485,87	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	332.803,35	332.803,35	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Deprec./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demaís Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	515.367,22	495.289,22
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.078,00	13.488,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	495.289,22	481.801,22
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	515.367,22	495.289,22	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	515.367,22	495.289,22
			TOTAL	515.367,22	495.289,22

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	515.367,22	495.289,22	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				515.367,22	495.289,22

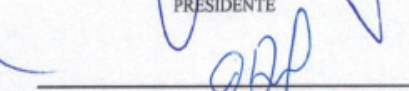
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		



Jeruel Panizio

PRESIDENTE



Odair Reck Junior

CONTADOR CRC-PR 092604/O-5



Andre Faria do Carmo

1º SECRETÁRIO

MUNICÍPIO DE GUAPORÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 à 12/2020

Página: 1 / 2

REF. - ANEXO E (LRF, art. 53, inciso II, letra "c")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBSERVAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (CAIXA BRUTA - RESTOS A PAGAR)	RESTOS A PAGAR (PASSIVO ORÇAMENTÁRIO E PASSIVO FISCAL)	IMPORTE NO LÍQUIDO (CAIXA LÍQUIDA + RESTOS A PAGAR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (CAIXA LÍQUIDA + RESTOS A PAGAR)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados		Restos a Pagar Exercícios Anteriores e Exercícios Atuais		Demais Obrigações Financeiras	INSTRUMENTOS TRANSACIONAIS (CONTRATO DE FOMENTO PÚBLICO)								
		Do Exercício Anterior	Do Exercício Atual	Do Exercício Anterior	Do Exercício Atual		(R\$)					(R\$)	(R\$)	(R\$)	
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)		(R\$)	(R\$)	(R\$)				
Receitas Ordinárias (LRF)	1.064.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.548,81	0,00	1.064.548,81	1.064.548,81				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)	1.064.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.548,81	0,00	1.064.548,81	1.064.548,81				
Despesas Correntes (LRF)	0,00	0,00	199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	199,71	1.809,29	1.809,29	1.809,29				
Transferências Vencidas (LRF)	7.868,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.868,71	0,00	7.868,71	7.868,71				
Anexo Fomento para o Setor Acadêmico Social para enfrentamento à COVID	16.243,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.243,28	12.348,12	28.591,40	28.591,40				
PORE	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	141,00	141,00				
Transferência Extra-Orç	25.616,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.616,14	0,00	25.616,14	25.616,14				
Transferência Extra-Orç. Anterior Exercício COVID-19	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00				
Apelo Fomento em Assistência - AFM	7.289,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.289,84	0,00	7.289,84	7.289,84				
Programa AFM	842,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	842,33	0,00	842,33	842,33				
PRO PARANASSERES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - I	47.889,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,73	0,00	47.889,73	47.889,73				
Enfrentamento Dengue Remédios 2020/20	10.020,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,04	0,00	10.020,04	10.020,04				
PARANASSERES VISA (LRF) - 10/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,00	286,00	286,00				
Bloco de Fomento em Saúde de Segurança Pública do Estado	77.387,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.387,14	0,00	77.387,14	77.387,14				
Realização e Fomento do Projeto de Meio, Ocaso, Momento Cidadão	290.220,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.220,21	200,00	290.420,21	290.420,21				
PROGRAMA PARANASSERES	5.115,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115,56	0,00	5.115,56	5.115,56				
Programa Saúde Mental (PSM) Saúde	2.566,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.566,28	0,00	2.566,28	2.566,28				
VISA SAÚDE (LRF) - COVID	54.861,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.861,96	0,00	54.861,96	54.861,96				
Programa AFM	48.319,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.319,97	4.224,78	52.544,75	52.544,75				
Convênio COVID-19 Pronta Resposta 2020	133.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.410,00	8.000,00	141.410,00	141.410,00				
Programa Saúde em Saúde PMB 1º SEM 2020 (COVID-19) PMB	8.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.814,00	0,00	8.814,00	8.814,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	8.710,00	0,00	0,00	0,00				8.710,00	0,00	8.710,00	8.710,00				
CONJUNTO COVID-19 NACIONAL PORT 2020/20	8.640,00	0,00	0,00	0,00				8.640,00	0,00	8.640,00	8.640,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	4.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.760,00	0,00	4.760,00	4.760,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,00	0,00	1.931,00	1.931,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	1.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,00	0,00	1.214,00	1.214,00				
CONJUNTO COVID-19 PORT 2020/20	3.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.470,00	0,00	3.470,00	3.470,00				
Bloco de Fomento de Proteção Social - SUS	63.170,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.170,34	0,00	63.170,34	63.170,34				
IGSSUS	36,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,04	0,00	36,04	36,04				
Bloco de Fomento de Saúde de Segurança Pública do Estado e Saúde - Resposta (LRF) - COVID-19	14.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00	0,00	14.520,00	14.520,00				
Saúde - Resposta (LRF) - COVID-19	2.110,64	0,00	284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,64	7.405,51	9.232,15	9.232,15				
Restos de alteração de Ativa de Transferência de Saúde	7.602,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,10	0,00	7.602,10	7.602,10				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 à 12/2020

Página: 1 / 2

RDP - ANEXO I LRF, art. 5º, inciso II, §1º (a) 1º

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	CORREÇÃO FONTE						RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DO CONDOMÍNIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA DEDUÇÃO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHO NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INEFICIÊNCIA POR INEFICIÊNCIA FUNDADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA APÓS ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Exercícios Anterior e Não Liquidados de Exercícios Anterior		Demais Obrigações Financeiras						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
							(I)					
(VI)	(VII)	(VIII)	(IX)	(X)	(XI)	(XII)	(XIII) = (VI) - (VII) - (VIII) - (IX)	(XIV)	(XV)	(XVI)	(XVII) = (XIII) - (XIV)	
Recursos Ordinários (Lore)	1.064.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.548,81	0,00	0,00	1.064.548,81	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO EMENDADOS (I)	1.064.548,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.548,81	0,00	0,00	1.064.548,81	
Transferências Especiais (Lore)	0,00	0,00	0,00	3.160,00	0,00	0,00	0,00	13.264,81	1.874,00	0,00	11.390,81	
Transferências Multissetoriais (Programas)	7.568,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.568,71	0,00	0,00	7.568,71	
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistencial Social para entretidos e PODE	16.243,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.243,28	12.343,28	0,00	3.900,00	
Tramite Eleitor Estadual	141,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,03	0,00	0,00	141,03	
Transferência Especial - Assistência Alimentar (Lore)	26.116,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.116,14	0,00	0,00	26.116,14	
Auxílio Financeiro para Manutenção - 478	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,88	0,00	0,00	1,88	
Programa Social Continente	7.283,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.283,84	0,00	0,00	7.283,84	
Programa Social Continente	862,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862,33	0,00	0,00	862,33	
PIPO PARANAMIRIM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	47.889,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.889,73	0,00	0,00	47.889,73	
Entendimento Despesa Resoluções 27/2003	18.036,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.036,04	0,00	0,00	18.036,04	
PAIMENTAÇÃO JUS URBANOS CONTRATO MIOBO 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.100,00	0,00	0,00	(286.100,00)	
Programa de Incentivo ao Trabalho Social - 478	77.397,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.397,14	0,00	0,00	77.397,14	
Instalação e Instalação do Estado Novo - Ocorrência Menor - Cargos	260.220,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.220,31	260.000,00	0,00	220,31	
PROGRAMA FARMÁCIA PARANÁ	6.116,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.116,86	0,00	0,00	6.116,86	
Programa Ação Municipal (PAM) Saúde	2.904,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.904,39	0,00	0,00	2.904,39	
VIGIA SUE SUTICAL (Lore)	64.861,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.861,86	0,00	0,00	64.861,86	
Programa APLOS	48.139,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.139,97	4.224,78	0,00	44.095,19	
Consórcio União de Municípios - 198	132.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.410,00	6.000,00	0,00	126.410,00	
Programa Saúde em Defesa Pelo 187 - 2007 2008 2009 10 198	8.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.514,00	0,00	0,00	8.514,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) PORT. 22/2020	9.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.710,00	0,00	0,00	9.710,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) NACIONAL PORT. 24/2020	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) PORT. 29/03/20	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) PORT. 29/03/20	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00	0,00	0,00	4.750,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) PORT. 29/03/20	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931,00	0,00	0,00	1.931,00	
CORONAVÍRUS (COVID-19) PORT. 22/04/20	1.616,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,80	0,00	0,00	1.616,80	
Entendimento de Emergência de Saúde Nacional (COVID 19) PMSI	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00	
Restos de Financiamento de Proteção Social Básica - RJMS	53.170,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.170,34	0,00	0,00	53.170,34	
ICIDIAS	38,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,04	0,00	0,00	38,04	
Restos de Financiamento de Crédito de Programa Bolsa Família e Crédito Único -	14.811,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.811,93	0,00	0,00	14.811,93	
Sociais - Restos Vinculados (C. 2005 - 199)	2.110,46	0,00	0,00	286,00	0,00	0,00	0,00	1.824,46	7.406,91	0,00	(5.582,45)	
Restos de alienação de Ativos de Socialização de Infância	7.602,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,10	0,00	0,00	7.602,10	

[illegible][illegible]

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2020

ROF - ANEXO I (LRF, art. 5º, inciso I, LRF nº 1)

Página: 1 / 2

DESPESA COM PESSOAL		DESPESAS EXECUTADAS (MÊSES 12 Meses)	TOTAL do exercício de referência	DESCRIÇÃO DA RECEITA DA FUNÇÃO PÚBLICA											
01/2020	02/2020	LÍQUIDA(S)	12/2020												
		03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020					
DESPESA COM PESSOAL		717.450,84	588.830,91	562.880,70	535.480,71	532.120,37	528.440,48	528.803,32	588.803,34	587.377,38	589.646,83	586.107,24	1.203.220,45	7.414.177,41	0,00
Pessoal Ativo		716.428,74	547.788,91	541.640,70	534.887,17	531.100,17	527.876,38	527.852,24	587.086,75	585.604,47	587.875,73	587.203,86	1.189.016,82	7.394.175,45	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		586.232,29	492.298,77	487.246,12	447.054,49	439.082,40	439.940,67	438.498,67	472.245,37	458.455,17	462.489,62	468.944,01	1.004.294,08	6.137.293,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		134.562,71	65.511,14	64.394,58	63.791,68	62.017,77	61.939,71	61.354,57	64.841,38	64.148,30	65.386,11	62.259,85	1.207.012,45	7.414.177,41	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício		0,00	0,0												

MUNICÍPIO DE GUAPAREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "r" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 23 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (i)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação * (ii)	0,00	0,00
TOTAL (iii)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	15.882.464,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (V - V)	15.882.464,15	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - Iia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.573.194,26	16,20 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.315.874,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.125.772,49	7,20 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAPAREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1º)

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	608.150,12	582.827,16	582.547,16	565.316,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	608.150,12	582.827,16	582.547,16	565.316,13
Emprestados	608.150,12	580.233,82	580.233,82	565.316,13
Internos	608.150,12	580.233,82	580.233,82	565.316,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação de Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Franjamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Permuta e Resgate de dívidas	0,00	3.453,34	3.453,34	0,00
De Tributos	0,00	3.453,34	3.453,34	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
De FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(860,00)	(1.140,00)	0,00
Prestitos Posterais a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.416.920,61	2.600.206,62	3.166.270,92	3.185.226,72
Disponibilidade de Caixa	2.416.920,61	2.600.206,62	3.166.270,92	3.185.226,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.433.260,56	2.684.941,60	3.237.045,68	3.185.652,36
(-) Restos a pagar processados	16.339,95	84.733,98	70.774,76	425,67
Demais Restos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	(1.808.770,49)	(2.017.381,46)	(2.583.723,76)	(2.619.910,56)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.958.507,86	15.072.821,77	15.721.471,80	16.062.464,15
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas legislativas (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (IV) = (IV) - (*)	14.758.507,86	14.872.821,77	15.721.471,80	15.862.464,15
% de DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	4,07	3,87	3,71	3,52
% de DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/V)	(12,09)	(13,36)	(16,43)	(16,26)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	17.710.200,43	17.847.396,12	18.865.785,92	19.058.956,06
LIMITE DE ALERTA (inciso II de § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	15.930.188,49	16.062.647,51	16.970.180,33	17.153.061,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.502,81	1.507,79	1.600,03	2.088,68
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (não inclusive na DC)	0,00	0,00	105.804,41	105.804,41
PASSIVO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.115.922,16	625.333,05	12.140,56	864.430,86
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ÀOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.928.627,88	15.506.147,08	18.082.494,16
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI) - (VII)	14.728.627,88	15.306.147,08	17.882.494,16
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <1%>	3.290.871,73	3.411.192,36	3.638.142,11
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 89 da LRF) - <1%>	2.891.784,68	3.070.918,12	3.184.527,80

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (X) = (VI) + (VII) + (VIII) + (IX)	0,00	0,00	0,00
RENDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
Página: 1 / 1			
LRF, art. 48 - Anexo 5			
RECETA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.082.464,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.882.464,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.882.464,15	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		7.414.177,41	46,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.576.530,64	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		8.147.704,11	51,30
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		7.718.877,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		-2.619.910,59	-16,29
Limite definido por resolução do senado federal		19.298.956,98	19.298.956,98
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		3.538.142,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		2.573.194,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		1.125.772,49	7,00
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		858.045,39	2.320.735,86

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
Página: 1 / 1			
LRF, art. 48 - Anexo 5			
RECETA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		16.082.464,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.882.464,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.882.464,15	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		7.414.177,41	46,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		8.576.530,64	5,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		8.147.704,11	5,70
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		7.718.877,58	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		-2.619.910,59	-16,29
Limite definido por resolução do senado federal		19.298.956,98	19.298.956,98
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		3.538.142,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		2.573.194,26	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		1.125.772,49	7,00
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		858.045,39	2.320.735,86

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
Página: 1 / 1														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão atualizada 2020
	910000	920000	930000	940000	950000	960000	970000	980000	990000	1000000	1010000	1020000		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.440.902,07	1.779.521,34	1.284.214,04	1.339.617,99	1.298.457,07	1.170.643,00	1.462.380,00	1.457.346,36	1.469.772,00	1.128.466,00	1.447.562,71	1.128.466,00	1.447.562,71	21.396.435,00
Receitas de Contribuições de Melhoria	36.508,87	36.508,86	33.515,00	30.694,34	30.303,81	38.365,24	43.032,02	37.473,03	118.108,00	36.737,00	128.639,00	714.834,00	714.834,00	532.430,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907,84	2.242,03	345,76	46,46	19.653,96	45.131,14	9.003,98	6.527,43	1.743,19	787,25	847,10	64.146,00	64.146,00	91.610,00
ITPI														
ITR	3.917,27	1.482,16	4.932,76	3.358,03	3.046,09	4.017,44	4.221,40	508,16	514,23	4.442,58	508,08	1.832,12	32.866,90	32.866,90
IRPF	2.706,04	586,86	2.855,28	1.984,00		4.146,70	0,00	87.360,00	1.180,00	87.260,00	47.020,00	25.000,00	86.500,00	86.500,00
IRPJ	18.126,50	16.657,37	16.103,04	16.312,79	17.570,86	16.646,34	18.601,84	18.552,02	18.192,00	19.499,57	12.342,02	34.948,00	228.124,55	214.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.497,22	14.784,10	18.563,16	12.799,79	21.000,42	10.938,18	11.457,40	10.147,47	10.107,00	13.101,69	13.769,00	146.962,36	117.230,00	117.230,00
Contribuições	20.552,03	16.215,85	16.123,04	20.230,34	20.913,77	5.858,34	16.422,38	16.719,00	14.794,00	15.958,91	13.477,91	27.816,10	31.314,00	186.270,00
Contribuição de Melhoria	1.711,03	1.843,41	5.645,15	1.654,00	68.245,00	1.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Receita de alienação	2.982,02	3.257,27	23.035,05	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	1.936,34	46.650,00
Receita de Transferências	891,11	606,16	891,11	891,11	8.432,00	891,11	891,11	891,11	891,11	891,11	891,11	891,11	891,11	23.000,00
Receita financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.578.008,47	1.720.769,03	1.228.620,73	1.160.862,17	1.203.697,94	1.046.943,14	1.067.914,00	1.102.349,00	1.284.060,00	1.194.265,00	1.426.204,00	2.028.104,00	17.398.362,17	21.997.040,00
Outras receitas de RPL	308.350,30	1.108.230,37	682.079,69	686.448,26	596.588,50	981.994,10	533.511,17	502.245,34	2.700,00	893.759,00	1.335.028,82	91.131,00	13.221.000,00	13.221.000,00
Outras receitas de RPL	332.473,30	333.244,34	324.198,31	341.986,70	311.981,00	284.242,00	282.779,00	379.037,00	367.500,00	419.736,00	1.773.794,00	3.817.000,00	3.817.000,00	3.817.000,00
Outras receitas de RPL	79.102,00	37.045,26	31.000,00	11.657,11	8.464,38	7.800,00	6.102,10	5.946,00	7.149,00	6.784,00	21.018,00	21.018,00	21.018,00	21.018,00
Outras receitas de RPL	3.447,25	36,36	28,61	0,00	746,76	1.016,12	496,21	14.265,12	47.851,11	72.038,00	4.380,00	78.064,00	60.000,00	60.000,00
Transferências de RPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de RPL	4.414,64	4.786,26	4.417,81	3.985,91	3.952,38	3.954,25	4.269,69	4.937,20	5.805,16	6.616,98	7.276,34	7.452,34	61.494,67	61.494,67
Transferências de RPL	103.105,00	101.122,34	74.804,00	55.181,90	60.105,00	75.520,00	60.504,81	79.272,31	60.504,81	65.747,40	95.102,41	95.102,41	1.038.500,00	1.038.500,00
Outras receitas de RPL	48.074,14	98.454,40	114.000,00	117.546,82	131.981,70	488.703,94	534.025,00	203.033,78	95.102,41	95.102,41	2.840,573,27	2.840,573,27	3.147.044,00	3.147.044,00
Outras receitas de RPL	408,41	412,77	0,00	1.727,92	68.375,97	87.220,42	72.941,00	104,00	0,00	0,00	36,34	259.160,00	2.580.000,00	2.580.000,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA (II = I - c)	248.545,38	304.637,33	234.168,72	162.320,31	179.386,79	179.219,00	179.841,07	166.857,10	160.840,81	216.262,00	249.134,00	274.602,71	2.580.000,00	3.304.100,00
Despesa de Capital para a Operação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital para a Operação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital para a Operação Financeira	248.545,38	304.637,33	234.168,72	162.320,31	179.386,79	179.219,00	179.841,07	166.857,10	160.840,81	216.262,00	249.134,00	274.602,71	2.580.000,00	3.304.100,00
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA (III = II - d)	1.598.546,38	1.474.885,81	1.076.111,24	1.142.432,02	1.066.290,32	1.497.720,98	1.807.693,73	1.257.371,30	1.311.496,98	1.221.262,00	1.938.017,07	1.654.052,07	18.862.464,00	19.865.570,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	1.598.546,38	1.474.885,81	1.076.111,24	1.142.432,02	1.066.290,32	1.497.720,98	1.807.693,73	1.257.371,30	1.311.496,98	1.221.262,00	1.938.017,07	1.654.052,07	18.862.464,00	19.865.570,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	1.598.546,38	1.474.885,81	1.076.111,24	1.142.432,02	1.066.290,32	1.497.720,98	1.807.693,73	1.257.371,30	1.311.496,98	1.221.262,00	1.938.017,07	1.654.052,07	18.862.464,00	19.865.570,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o custeio de despesas de natureza industrial	1.598.546,38	1.474.885,81	1.076.111,24	1.142.432,02	1.066.290,32	1.497.720,98	1.807.693,73	1.257.371,30	1.311.496,98	1.221.262,00	1.938.017,07	1.654.052,07	18.862.464,00	19.865.570,00

PÁGINA: 1 DE 1
22/01/2021 13:34Prefeitura Municipal de Guaporema - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos
Servidores Públicos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2020 a 2020

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior)+(c)
-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	--

FONTE: Responsabilidade Fiscal, 21/Jan/2020.

CÉLIO MARCOS BARRANCO
Prefeito MunicipalCLAUDEIR MIAN
Téc. ContábilLEANDRO MIAN MEDEIROS
Controlador InternoMUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (a)	Dotação atualizada (b)	DESPESA EMPENHADA		Saldo (d) = (a-b)	DESPESA LIQUIDADA		Saldo (f) = (a-f)	Despesa paga até o bimestre (g)	Inscritas em restos a pagar não processados (h)
			Nº bimestre	Até o bimestre (e)		Nº bimestre	Até o bimestre (i)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IWI)	16.142.000,00	23.820.711,70	3.851.240,51	16.902.926,11	7.917.785,59	3.357.279,04	15.044.862,72	6.775.830,96	15.044.455,05	858.045,39
DESPESAS CORRENTES	15.665.630,00	18.486.488,57	3.065.655,37	14.152.584,14	4.846.885,43	3.317.299,80	14.009.241,57	4.840.228,00	14.008.815,90	143.342,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.764.500,00	5.484.197,65	1.789.771,55	7.414.177,41	1.752.334,49	7.414.177,41	2.070.020,34	7.414.177,41	2.070.020,34	0,00
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	4.004,26	20.242,97	69.657,03	4.004,26	20.242,97	69.657,03	20.242,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.820.960,00	9.262.271,92	1.269.879,57	6.718.263,76	2.867.288,16	1.516.757,06	6.574.721,19	2.716.005,73	6.574.288,62	143.342,57
DESPESAS DE CAPITAL	421.170,00	4.316.242,13	785.585,14	1.750.341,97	3.161.902,16	90.174,24	1.036.638,16	3.880.002,96	1.036.638,16	714.702,82
INVESTIMENTOS	281.170,00	4.776.242,13	762.231,37	1.687.398,47	3.088.844,66	58.625,47	972.695,65	3.880.544,49	972.695,65	714.702,82
INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	140.000,00	140.000,00	23.353,77	62.943,50	77.046,50	23.353,77	62.943,50	77.046,50	62.943,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (IWI + IIO)	16.142.000,00	23.820.711,70	3.851.240,51	16.902.926,11	7.917.785,59	3.357.279,04	15.044.862,72	6.775.830,96	15.044.455,05	858.045,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IIO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (II) = (II + IIO)	16.142.000,00	23.820.711,70	3.851.240,51	16.902.926,11	7.917.785,59	3.357.279,04	15.044.862,72	6.775.830,96	15.044.455,05	858.045,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IWI)	820.000,00	0,00	0,00	1.571.869,11	(1.571.869,11)	0,00	2.429.914,05	(2.429.914,05)	2.430.340,17	(509.046,26)
TOTAL COM SUPERÁVIT (IWI + IIO + IIO)	16.972.000,00	23.820.711,70	3.851.240,51	17.474.795,22	6.346.916,48	3.357.279,04	17.474.795,22	6.346.916,48	17.474.795,22	0,00

MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 26)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		Nº bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.958.483,63	16.081.338,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LÍMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (V) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

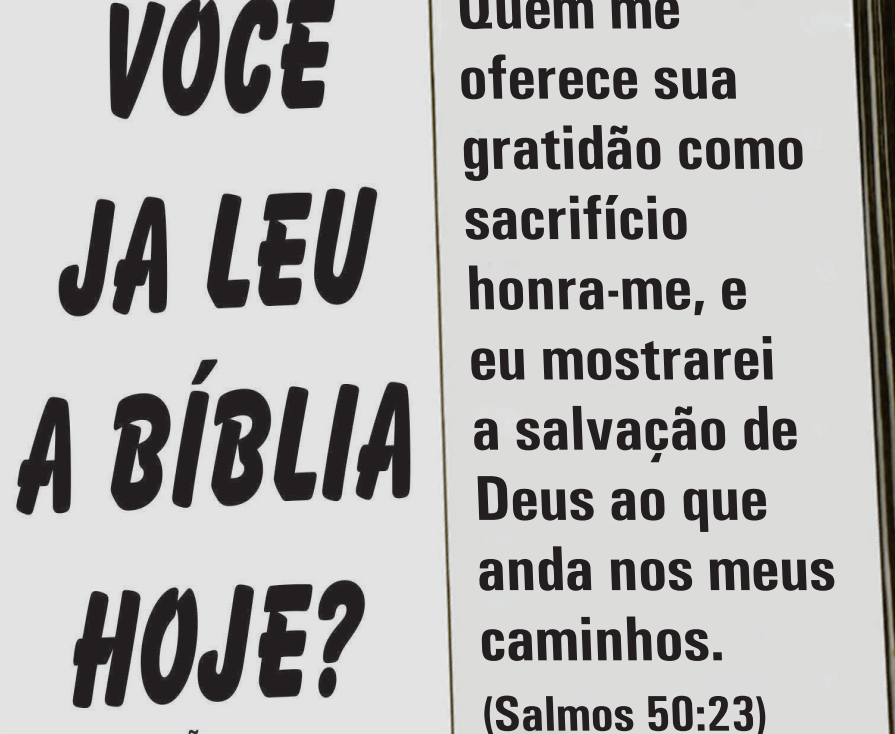
MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		SALDO (c) = (a-b)	DESPESA LIQUIDADA		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Nº bimestre	Até o bimestre (b)		Nº bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.142.000,00	23.820.711,70	3.851.240,51	16.902.926,11	7.917.785,59	3.357.279,04	15.044.862,72	6.775.830,96	858.045,39
JUDICIÁRIA	127.000,00	142.894,38	25.000,00	107.388,80	6.660,00	39.244,75	25.000,00	107.388,80	6.660,00
DEPESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	127.000,00	142.894,38	25.000,00	107.388,80	6.660,00	39.244,75	25.000,00	107.388,80	6.660,00
ADMINISTRAÇÃO	5.974.000,00	4.258.935,05	784.975,05	3.475.202,74	21.456,00	854.106,76	419.100,04	3.916.388,05	20.998.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.062.000,00	3.807.131,06	696.327,00	2.887.246,31	16.160,00	17.867,37	687.891,38	2.865.570,00	16.160,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	128.000,00	157.022,08	337.145,94	14.333,91	6.660,00	15.766,97	37.375,15	141.101,00	6.660,00
CONTROLE INTERNO	288.000,00	227.284,28	43.386,17	108.489,81	1.220,00	23.773,47	105.469,81	1,220,00	1,220,00
ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	201.000,00	247.624,74	390.969,04	188.674,97	1,220,00	54.716,93	188.674,97	1,220,00	1,220,00
DEPESA NACIONAL	47.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
DEPESA TERRESTRE	47.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	572.160,00	1.038.728,08	124.053,02	560.571,51	3,010,00	1.542.959,27	102.746,14	558.311,11	3,010,00
ASSISTÊNCIA AO DOENTE	65.000,00	85.000,00	4.581,27	26.026,29	0,120,00	64.614,71	5.821,27	20.528,28	0,120,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.300,00	397.152,98	30.987,97	178.671,92	1,120,00	193.009,39	33.053,57	178.671,92	1,120,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	251.960,00	467.276,01	95.025,06	362.724,30	2,280,00	254.031,17	127.063,30	358.965,00	2,280,00
SAÚDE	3.371.810,00	4.945.543,77	665.091,00	3.402.478,90	21,450,00	1.542.959,27	846.450,41	3.265.957,12	21,450,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	302.899,01	24.140,00	125.102,17	1,070,00	92.756,06	28.891,00	105.422,96	1,070,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6,00	77,22	0,00	0,00	0,00	77,22	0,00	0,00	77,22
ATENÇÃO BÁSICA	3.105.900,00	4.332.685,04	635.446,21	3.171.696,23	16,940,00	1.542.959,27	801.322,08	3.090.366,90	26,200,00
VIOLÊNCIA SANITÁRIA	105.910,00	279.426,10	16.365,00	68.716,10	0,390,00	218.721,00	16.365,00	68.716,10	0,400,00
EDUCAÇÃO	5.323.120,00	3.548.932,04	643.710,00	2.912.326,10	16,410,00	7.988.338,00	634.638,00	2.908.388,10	17,280,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.983.010,00	3.240.290,07	586.141,00	2.281.144,07	10,260,00	586.141,00	2.281.144,07	10,260,00	10,260,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	460.010,00	97.159,97	454.176,78	165.445,96	1,040,00	31.619,08	454.176,78	165.445,96	1,100,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	4.987,78	21.604,94	6,140,00	0,140,00	4.987,78	21.604,94	6,140,00	0,140,00
CULTURA	97.000,00	97.000,00	36.491,22	47.741,73	0,330,00	1.049.807,27	36.491,22	47.741,73	0,330,00
ORIENTAÇÃO CULTURAL	97.000,00	97.000,00	36.491,22	47.741,73	0,330,00	1.049.807,27	36.491,22	47.741,73	0,330,00
URBANISMO	1.403.470,00	2.805.721,26	358.386,20	1.805.276,23	11,080,00	784.450,00	271.152,05	1.619.276,23	10,740,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	886.262,00	200.000,00	545.771,26	3,410,00	1.049.807,27	0,00	255.711,26	3,410,00
SERVIÇOS URBANOS	1.403.470,00	1.919.459,26	200.386,20	1.259.505,07	6,670,00	784.450,00	271.152,05	1.363.565,07	6,670,00
HABITAÇÃO	165.000,00	244.426,00	32.868,00	188.004,00	1,220,00	67.074,00	32.868,00	188.004,00	1,220,00
VARIATIZAÇÃO URBANA	165.000,00	244.426,00	32.868,00	188.004,00	1,220,00	67.074,00	32.868,00	188.004,00	1,220,00
AGRICULTURA	741.100,00	1.100.263,00	68.020,00	951.083,04	0,680,00	1.462.100,00	951.083,04	1,462.100,00	0,680,00
EXTENSÃO RURAL	741.100,00	1.100.263,00	68.020,00	951.083,04	0,680,00	1.462.100,00	951.083,04	1,462.100,00	0,680,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRICOLA	0,00	341.245,00	0,00	341.143,00	2,120,00	101,00	0,00	341.143,00	2,220,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		SALDO (c) = (a-b)	DESPESA LIQUIDADA
--------------------	--------------------	---------------------------	-------------------	--	----------------------	-------------------



**VOCÊ
JA LEU
A BÍBLIA
HOJE?**

MISSÃO DOS 70

**Quem me
oferece sua
gratidão como
sacrifício
honra-me, e
eu mostrarei
a salvação de
Deus ao que
anda nos meus
caminhos.
(Salmos 50:23)**





Viacção Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viacção Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

viacaoreal@uol.com.br



PARANAVEL

VENHA CONFERIR!

CITROEN/C4 THP 1.6	2016/2017	PRATA D.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
CLASSIC LIFE 1.0	2010/2011	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
CROSSFOX GII 1.6	2013/2014	VERMELHO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA HATCH 1.0	2009/2009	PRETO E.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA HATCH 1.0	2011/2012	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
FIESTA SEDAN 1.0	2007/2008	PRATA D.	BASICO	04 Portas	FLEX
FOCUS SEDAN GHIA 2.0	2003/2003	VERDE	COMPLETO	04 Portas	GASOLINA
FOX 1.0	2004/2005	CINZA M.	BASICO	02 Portas	FLEX
GOL 1.0	2012/2013	BRANCO A.	VE	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	AR CON.	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2013/2013	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	FLEX
GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCO A.	TRAVA E	04 Portas	FLEX
NEW FIESTA SD TIT 1.6	2014/2015	BRANCO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
ONIX 1.4 HB LT	2016/2017	CINZA M.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
RANGER CD XL 2.2 4X4	2014/2015	BRANCO A.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
VECTRA SD ELITE 2.0	2008/2009	VERMELHO A.	COMP.(AUT.)	04 Portas	FLEX
VOYAGE 1.0	2010/2011	PRETO E.	DIR. HIDRAULICA	04 Portas	FLEX

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

[illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-2127* - Fax: (44) 3637-4300
 e-mail: ouvidor@japurat.com.br - CEP: 87.212-100 - CNOB: 75.733.249/0031-89 - Japurá, Pr.

Estado do Paraná

OS PARQUES MUNICIPAIS URBANOS OBJETIVO BÁSICO A PREVENÇÃO DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL E BELEZA CÊNICA, FOMENTANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL, DE RECREAÇÃO EM CONTATO COM A NATUREZA E DO TURISMO ECOLÓGICO.								31.120,00
TOTAL								31.120,00

Japurá, 21/01/2021.

DIRCEU APARECIDO VAGETTI
 Presidente da Comissão de Licitações

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar 341 - Centro - Fone (41) 341-1127 - Fax (41) 341-1103
E-mail: Administracao@japara.com.br - CEP 81.310-000 - Japurá, PR
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº **1/2021**
Processo Administrativo nº **3/2021**

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade DISPENSA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS EM CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANTAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS ORÇAMENTÁRIO EM ANEXO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 6.663/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação e aquela nomeada pela **Portaria 07/2021**.

Encomende-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá, Pr, 20 de JANEIRO de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

[illegible]



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 361 - Centro - Fone: (067) 302.2227 - Fax: (067) 302.2200
 e-mail: administracao@japuracn.org.br - CEP: 87.122-000 - Q300 - R: 708-149-0019-19 - Japurá, PR.

Estado do Paraná

	ÁREA DE EXERCÍCIO PÚBLICO: ÁREA DE FISCALIA, PLANEJAMENTO, QUADRA DE ESPORTE, ESTACIONAMENTO, COLETORES, EQUIPAMENTOS URBANOS, PARQUEIRIO, CORPO HIGIENICO. OS PARQUES RECREATIVOS URBANOS OBJETIVO BÁSICO A PREVENÇÃO DE ACIDENTES HUMANOS DE GRANDE RELEVANCIA ECOLÓGICA E RELEVANCIA SOCIAL, FORTALECIMENTO A RESERVAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS, MANUTENÇÃO E CRIAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS, INTERPRETATIVO, AMBIENTAL, DE RECREAÇÃO EM CONTATO COM A NATUREZA E DE RECREAÇÃO SOCIAL.	
TOTAL		21.108,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Em face de deferimento, autorizamos o Senhor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas as normas de fiscalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 21/01/2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 283 – Centro – Fone: (46) 3421-1127 – Fax: (46) 3481-1320
 E-mail: achadoes@japuramg.gov.br – CEP: 71120-000 – CNPJ: 7.743.380/01-39 – Japurá, PA

Estado do Pará

PROCESSO Nº 3/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS EM CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBJETIVANDO EM ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Com valor global de R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais), em favor da Empresa GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS - CNPJ: 34.881.478/0001-90. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **inciso II**.

Japurá, 21 de JANEIRO de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZAR
 Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Brasil, nº 161 – Centro – Fone: (0xx) 67 3321-1111 Fax: (0xx) 67 3321-1010 Assessoria Municipal de Engenharia e Planejamento – CEP: 67.000-000 – Japurá - PA <u>E-mail: pmj@pmj.gov.br</u> Estado do Pará			
4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020			
LICITAÇÃO Nº 27/2020 Nº 27/2020			
A Prefeitura Municipal de JAPURÁ, com sede na Av. Brasil, 361, CENTRO, JAPURÁ-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.758.348/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita ADMIRALDA CIEZLER POZZER, em seu nome pessoal, vem por meio de um CONTRATO ADMINISTRATIVO, com endereço à Avenida General Gaspar Batista, 671, CEP: 67250-000 - BARÃO DO ARAGUAIA, com endereço à Avenida General Gaspar Batista, 671, CEP: 67250-000 - BARÃO DO ARAGUAIA, para a prestação dos serviços de manutenção e conservação, pontualidade da rede elétrica no lote 3474841 SIAJUPURÁ e CPF nº 068.825.838-20, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em face do resultado alcançado no Pregão nº 21/2020, firmamos o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 36/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:			
CLÁUSULA PRIMEIRA.- DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função da modificação de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constitui desta cláusula concessão a almeno nos preços verificados nas notas fiscais de compra e fornecimento.			
Item	Produto	Valor anterior(%)	Valor atualizado(%)
0.000		1,14	1,41
CLÁUSULA SEGUNDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. – A alteração contratual decorre da troca este instrumento fundamentado na seguinte legislação: LEI Nº 8.666/93, de Lei nº 8.666/93.			
CLÁUSULA TERCEIRA .- DA RATIFICAÇÃO .- fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente elencadas, não alteradas pelo presente Termo aditivo.			
E por estarem de acordo, depois de lida e achada conforme o presente termo lavrado em 02 (dois) dias úteis de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.			
JAPURÁ, 12/03/2021.			
ADMIRALDA CIEZLER POZZER Prefeita Municipal			
ZOAO VALDEMAR DE ANDRADE AUTO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO			
Testemunhas: Senenor Luis Basso CPF: 088.202.779-72		Willian Ferreira Sardi CPF: 684.682.249-08	

 **Prefeitura Municipal de Japurá**
Avenida Bolívar, s/nº – Centro – Fone: (41) 3621-3121 – Fax: (41) 3621-1109
E-MAIL: adm@japura.pr.gov.br – CEP: 7125-000 – JAPURÁ - PR
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017
Processo Inexigibilidade Nº 17/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: ANA PAULA AGUIAR
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, SENDO 02 (DOIS) ASSISTENTES SOCIAIS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, 02 (DOIS) PSICÓLOGOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, 02 (DOIS) PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 16 H:45:00 MINUTOS E 01 (UM) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ – PR.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO E VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do CONTRATO Nº 154/2017, até o dia 18/07/2023, do qual a contratada saiu vencedora do Processo de Inexigibilidade Nº 17/2017, e também o acréscimo valor de R\$ 16.435,50 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) o qual a contratada saiu vencedora, conforme permissão artigo 45, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

PRACA PROFESSOR PEDRO PEDROSO, S/N - FONE/FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmssaothome@prefeitura.com.br

CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

CNPJ: 25.381.178/0001-29

"PORTARIA Nº 2.289/2021"

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares para serem gozadas no período de 04 de Janeiro de 2021 a 02 de Fevereiro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos períodos de aquisição:

Nome	Período de Aquisição
Elisier Fogaça da Silva	01/03/2019 a 20/02/2020
Jaír Camati	01/07/2019 a 30/06/2020
José Liberto dos Santos	01/11/2019 a 31/10/2020
Valdineia Gonçalves dos Santos	04/07/2019 a 03/07/2020

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARCINIZ DA SILVA, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

(Assinatura)
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Tomé**
C.N.P.J. 75.381.170/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 – FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: prossao@prefeitura.com.br
CEP 87220-000 SÃO TOMÉ – PARANÁ

“PORTARIA N.º 2.292/2021”

OCELO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, férias regulamentares ao servidor municipal **MAURO PEREIRA DA SILVA**, referente ao período de trabalho cumprido entre 01/07/2019 à 30/06/2020, para serem gozadas entre os dias 18/01/2021 à 16/02/2021.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**
CNPJ 05.361.070/000-20
PRAÇA PROFESSOR PEDRO PICCOLI, 248 - FONE / FAX: (44) 3602-1280
e-mail: procurador@pdmto.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.294/2021

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Licença para Gestante, à servidora municipal **TAMIRIS APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 9.887.863-7/SPSP-PR ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO, por um período de cento e vinte dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 146, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005, de 15/07/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), no período de 18/01/2021 à 17/05/2021.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARCINI DA SILVA, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 59 - Fone/Fax: (041) 3444-1114 e 3444-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e e-mail: gabinete@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP: 87.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. : 08.969.070/00-43

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com o Parecer Jurídico em fôlho legal no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, que decisa pela Dispensa de Licitação nº 01/0201 - PMS/PR de 20/01/2021, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor do Senhor **JOAQUIM BOSCHI DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Estrada Saneira, SN, Zona Rural, CEP: 87.215-000, nesta cidade, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 4.962.591-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.348.998-76, autorizando a contratação no valor global de R\$ 237,40 (Quatro mil e cinquenta e sete reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)